



## CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Estadual Nº 4.521, de 16 de janeiro de 1991, alterada pela Lei Complementar Nº 830, de 05 de julho de 2016, regulamentada pelo Decreto Nº 4.837-E, de 17 de junho de 1991

### **DÉCIMA OITAVA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESPÍRITO SANTO – CRIAD/ES (BIÊNIO 2024–2026).**

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às treze horas, realizou-se, por meio da plataforma Zoom, a Décima Oitava Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Espírito Santo – CRIAD/ES, reunindo-se as membras e os membros do Conselho, conforme registro próprio. A Presidenta do conselho Keila, procedeu-se à apreciação da Ordem do Dia. **1) ORDEM DO DIA:** a pauta foi apresentada e aprovada sem ressalvas. **2) APROVAÇÃO DAS ATAS ANTERIORES:** a Presidenta, Keila, questionou acerca de eventuais objeções, sendo informado pelo secretário executivo, Gabriel, que a ata da reunião anterior não foi encaminhada previamente por e-mail no prazo adequado, motivo pelo qual foi deliberado o adiamento de sua apreciação para a próxima reunião. **3) INFORMES:** o secretário executivo Gabriel, comunicou que estará em período de férias entre os dias 02 e 17 de janeiro de 2026, ficando o informe devidamente registrado. **4) COMISSÃO ELEITORAL:** a Presidenta solicitou informes, ocasião em que a conselheira Cláudia relatou que a documentação encontra-se finalizada e que a resolução do processo eleitoral já foi deliberada, informando, ainda, que o edital está concluído, com previsão de publicação até o dia 19 de dezembro de 2025, manifestando preocupação quanto à dificuldade de preenchimento das vagas da sociedade civil em razão dos critérios exigidos; a Presidenta ressaltou que as decisões da Comissão Eleitoral devem ser respeitadas, restando deliberado que o edital será publicado até 19/12/2025 e que, caso não haja número suficiente de candidaturas, será necessário novo processo eleitoral. **5) CALENDÁRIO/2026:** o secretário executivo Gabriel, apresentou proposta com reuniões na terceira terça-feira de cada mês, tendo a conselheira Christiane sugerido a manutenção do dia com alteração do horário para 13h30, proposta acolhida pela Presidenta e pelas(os) demais conselheiras(os), inclusive com manifestações favoráveis via chat, restando aprovado o calendário de reuniões para 2026 na terceira terça-feira de cada mês, às 13h30, sendo definido o mês de janeiro como período de recesso. **6) PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO:** a Presidenta informou a justificativa de ausência da conselheira Bernadete, em razão de participação em evento da Semana de Direitos Humanos, e sugeriu a utilização do plano de ação de 2025 como base, com inclusão da Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente em 2026; a conselheira Cláudia propôs que a discussão ocorra em reunião presencial, enquanto o representante Gabriel questionou possível sobreposição entre o processo eleitoral e a conferência, sendo esclarecido pela Presidenta que ambos podem ocorrer simultaneamente, restando deliberado o adiamento da discussão para a reunião de fevereiro de 2026, com encaminhamento prévio do plano atual por e-mail e grupo de WhatsApp e definição de reunião presencial para aprofundamento do tema. Ao final, registraram-se manifestações de agradecimento e votos de boas festas pelas(os) conselheiras(os), destacando-se a importância da participação do CRIAD/ES no Comitê da Primeira Infância e menção ao reordenamento do programa Criança Feliz. Nada mais havendo a tratar, a Presidenta agradeceu a presença de todas(os) e declarou encerrada a sessão,

**KEILA BÁRBARA RIBEIRO DA SILVA**

Presidenta do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

**GABRIEL SOARES SARMENTO**

Secretário Executivo

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**GABRIEL SOARES SARMENTO**  
ASSESSOR TECNICO  
SUBDH - SEDH - GOVES  
assinado em 10/06/2026 14:45:35 -03:00

**KEILA BÁRBARA RIBEIRO DA SILVA**  
CIDADÃO  
assinado em 10/06/2026 14:44:28 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 10/06/2026 14:45:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por GABRIEL SOARES SARMENTO (ASSESSOR TECNICO - SUBDH - SEDH - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-BN2M7F>